



DECRETO Nº 630/95
De 08 de Fevereiro de 1995

221 *plb*

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM
PINHEIRO", DE PROPRIEDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO
SUL".

TAKAO YONEMURA, Prefeito Municipal em
Exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ART. 1º - Fica oficialmente aprovado o
Loteamento denominado "Jardim Pinheiro", de propriedade da Prefeitura Municipal
de Pilar do Sul, localizado à Rua Sebastião de Toledo, Bairro Campo Grande, nesta
cidade.

ART. 2º - O Loteamento referido no art. 1º,
"caput", ocupa uma área de 80.465,65 metros quadrados, assim distribuída:

209 lotes	38.391,9758 m².
Sistema de vias de circulação	29.826,7934 m².
Sistema de Lazer	8.060,8108 m².
Área Institucional	4.186,0700 m².

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de Fevereiro de 1995.

Narcizo José
NARCIZO JOSÉ
Procurador Geral

Takao Yonemura
TAKAO YONEMURA
Prefeito em Exercício

Edson Batista
EDSON BATISTA
Diretor de Obras

ART. 4º - As demais condições da permissão
constarão do instrumento, parte



... Continuação do Decreto nº 630/95

222

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAUURI DE GÓES
Aux. de Diretoria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi arquivado hoje,	
neste Cartório sob n.º	2763
Pilar do Sul	13/02/95
O Func.	

ente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul - SP - CEP 18190-000 - Fones (0152) 78-1411 - 78-1412 - (Setor de Compras Fax 78-1413)

ART. 4º - As demais condições da permissão constarão do instrumento, parte

ia Tenente Almeida, 265 - Telefones (0152) 78-1411 - 78-1412 - 78-1701 - Telefax 78-1413 - PILAR DO SUL - SP